



14526119



08004.000491/2019-89



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria-Executiva  
Coordenação-Geral de Arquitetura e Engenharia

DESPACHO Nº 187/2021/CGAE/SAA/SE/MJ

Destino: **DILIC**

Assunto: **Engenharia e Arquitetura: Manutenção Predial Preventiva ou Corretiva**

1. Em resposta ao Despacho 57 (SEI nº [14153406](#)) o qual encaminha o Pedido de Esclarecimento nº 03 (SEI nº [14153399](#)).

2. Temos as seguintes respostas aos questionamentos feitos pela licitante:

2.1. **A quantidade de apicoamento de projeto é de 2.710,64 m2, porém a quantidade de planilha para argamassa de restauração é de 81,0 m2. Existe uma diferença de 2.629,64 m2 que não foi considerada de recuperação com argamassa. A quantidade de planilha será ajustada?**

2.1.1. *Sim. Ressalta-se que o trabalho original foi desenvolvido em 2016 e o respectivo orçamento sofreu nos últimos anos diversas atualizações, e nesta última versão foi constatado o erro de compatibilidade entre os documentos, que já foi devidamente corrigido e terá sua publicação nos documentos revisados do certame.*

2.2. **Deparamos “In-loco” que o local de recuperação das lajes requer uma plataforma de trabalho com utilização de madeirite de 17 mm, com forro de tela de nylon e lona de plástico preta de 180 micras, visando reter material proveniente dos apicoamento das lajes. Esse serviço não foi evidenciado no orçamento do órgão, como devemos fazer?**

2.2.1. *Tal item foi revisado e constará na planilha revisada e atualizada a previsão destes custos.*

2.3. **O pé direito para recuperação da laje é de +- 17 m. Será necessário um elevador de carga para transportar os materiais do piso até a plataforma de trabalho, além de uma escada metálica moldurar de acesso ao local de trabalho. Esse serviço não foi evidenciado no orçamento do órgão, como devemos fazer?**

2.3.1. *O transporte de materiais foi previsto nesta última atualização e encontra-se devidamente corrigido. O acesso à plataforma de trabalho se dará por meio do próprio andaime tubular que tem seu item de locação devidamente quantificado para a altura de trabalho.*

2.4. **A carga horária de engenheiro civil de 52 horas para o prazo total da obra é insuficiente. Por experiência própria, essa obra vai requer um engenheiro civil no período quase integral.**

2.4.1. *O item foi revisado e consta um coeficiente de 104h, sendo este considerado mais adequado à execução da obra.*

3. Por fim, diante das observações apresentadas pelos licitantes, cabe salientar que este Ministério promoveu uma revisão geral visando a melhor adequação da necessidade da obra em

conformidade com os apontamentos das licitantes.

4. Esta CGAE fica à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Silva Campos Júnior, Engenheiro(a)**, em 10/05/2021, às 11:27, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **14526119** e o código CRC **F3817978**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

Referência: Processo nº 08004.000491/2019-89

SEI nº 14526119

---

Criado por [henrique.junior](#), versão 10 por [henrique.junior](#) em 07/05/2021 10:59:51.